



COLEÇÃO

DESCONSTRUINDO PARADIGMAS
NOVOS OLHARES SOBRE VELHOS PROBLEMAS

MARIA CLARA DIAS (org.)



Realização

NIS - Núcleo de Inclusão Social

Projeto

Nós na Praça

Coordenação

Maria Clara Dias

Equipe técnica

Alexandre Costa

Carlos Henrique Veloso

Claudia Borges Paraizo

Fabio Oliveira

Gabriela Bertti da Rocha Pinto

Iacinete Pamplona da Cruz

Luciana Simas

Lumaira Silva

Maria Clara Dias

Maria Gilda Alves de Oliveira

Sabine de Almeida Azevedo

Suane Felipe Soares

Revisão

Arthur Navarro

Diagramação e programação visual

Carlos Henrique Veloso

Capa

Carlos Henrique Veloso e Maria Clara Dias

Produção editorial

Editora Pirlampo

Desconstruindo paradigmas

Há mais de 25 séculos o mundo ocidental vem produzindo regras de organização da sociedade política baseado no paradigma do ser humano como racional e livre. Este modelo sempre foi claramente excludente, pois, sistematicamente, deixou de fora do núcleo da agenda política não apenas todos os seres não-humanos, como também os seres que intuitivamente designamos humanos, mas que não obedecem aos padrões consagrados de racionalidade e não podem, por razões as mais diversas, exercer sua liberdade.

O estigma da irracionalidade fez, por exemplo, com que vários grupos étnicos da nossa sociedade tivessem, durante algum tempo, seus direitos e interesses mais básicos negados. Por não serem considerados plenamente livres ou autônomos, crianças e adolescentes, têm tido seus direitos definidos e gerenciados por terceiros, o que acarreta, em muitos contextos, uma total negligência a seus interesses mais básicos e uma recusa de escuta por parte dos adultos. No cenário de debate público os principais atores têm sido sempre os detentores das regras do discurso oficial: indivíduos escolarizados, com poder econômico, brancos e, principalmente, do sexo masculino.

O debate oficial minimiza, quando não exclui totalmente ou deprecia, formas de expressão ditas não tão racionais como panelaço, *pixações*, intervenções artísticas, performances de rua, passeatas etc. Minimiza o efeito de uma fala espontânea e eloquente quando ela tem como base a vivência e não o saber acadêmico de seu porta voz. Como podemos construir uma sociedade, na qual todas as formas de ser e de se expressar sejam respeitadas, diante de tantas exclusões? Precisamos pensar um novo modelo que dê conta das demandas reais de todos os indivíduos.

O objetivo central desta coleção de cartilhas é ajudar a refletir sobre a sociedade, mediante a adoção de um novo paradigma,

inerente a uma perspectiva moral e política mais inclusiva. Uma concepção de justiça social e direitos básicos orientada para os funcionamentos básicos de cada indivíduo, entendido como um complexo de sistemas funcionais diversos. Buscamos uma nova ordenação das prioridades que não estabeleça hierarquias prévias, baseadas em atributos naturais, sociais ou econômicos injustificáveis sob o ponto de vista moral.

As prioridades que propomos são aquelas que correspondem aos elementos centrais para que cada indivíduo tenha a chance de viver uma vida plena ou realizada, seja ele racional e livre, humano ou não.

Para realizar esta tarefa as cartilhas estão divididas em três partes. A primeira, composta por cinco cartilhas, aponta para questões mais gerais, como a própria definição de direitos básicos e para as formas institucionais ou não de buscar a implementação dos mesmos e sua extensão aos diversos segmentos da sociedade. Algumas cartilhas apontam para uma reflexão mais crítica, enquanto outras, possuem um caráter mais informativo, servindo de guia, para que o leitor possa conhecer os serviços disponíveis e, desta forma, acessar seus direitos.

A segunda parte é composta por seis cartilhas, que destacam a especificidade de algumas demandas que devemos incluir na agenda política atual. Seus representantes guardam entre si a característica de terem sido sistematicamente desfavorecidos ou mesmo excluídos do debate público e de terem tido suas demandas determinadas externamente, sem o cuidado de escuta necessário à sua efetiva realização.

Por fim, fechando a coleção, apresentamos, à parte, uma cartilha que reúne informações sobre como vem sendo realizado o controle da pesquisa com seres humanos e animais não-humanos no Brasil.



Direitos Humanos ou Direitos Básicos?

MARIA CLARA DIAS



Você sabe o que são Direitos humanos, quais são estes direitos e a quais indivíduos são atribuídos?

O objetivo desta cartilha é fornecer alguns esclarecimentos que possam ajudar você a compreender melhor e, sobretudo, a refletir sobre tais tipos de direitos.

O que são?

Dizemos que os direitos humanos são direitos comuns a todo e qualquer indivíduo, independente de sua inserção social, gênero, etnia etc. Eles independem de acordos institucionais ou legais. Mas o que exatamente isso significa?

Isso quer dizer que os direitos humanos são direitos fundamentais que correspondem, em realidade, a demandas morais básicas. Ou seja, julgamos que um indivíduo só poderá desfrutar de uma vida minimamente realizada ou satisfatória, se seus direitos básicos estão sendo respeitados.

Quais são?

Tradicionalmente foram elencados como direitos humanos os direitos à vida, à liberdade e à propriedade. Hoje poderíamos facilmente incluir também o direito à segurança, à saúde e à educação.

A lista de direitos básicos, contudo, não se encerra aí, isso porque, o que é definido como básico pode se modificar de acordo com o tempo e/ou o perfil de cada sociedade ou indivíduo.

O importante é saber que se pudermos identificar alguns elementos como parte essencial do que consideramos uma vida digna, tais elementos deverão ser garantidos para todo e qualquer indivíduo e a garantia dos mesmos passará a integrar a nossa lista de direitos fundamentais.

A quem atribuímos tais direitos?

A princípio poderíamos pensar que são aos indivíduos da espécie humana. Contudo, há inúmeras definições biológicas do que seja a espécie humana e há caso de seres que reconhecemos no nosso dia a dia como humanos e não satisfazem a nenhuma delas.



A família de Tarsila do Amaral

Mas, o que isso quer dizer?

Isso quer dizer que embora estejamos acostumados a falar de direitos humanos não é o pertencimento à espécie humana que caracteriza os seres aos quais atribuímos tais direitos.

Os direitos humanos são direitos morais e são atribuídos por nós a todos os seres que incluímos no nosso universo moral.

Logo, se concordamos que seres que não pertencem a espécie humana também possuem o direito moral de desfrutar de uma existência satisfatória, então devemos substituir a própria expressão direitos humanos pela expressão direitos básicos ou fundamentais.



DIREITOS
BÁSICOS



Ampliando o leque dos Direitos básicos

Agora podemos dar um passo a mais. Se os direitos básicos são aqueles que fornecem as condições para o exercício de uma vida satisfatória, então podemos dizer que o pacote tradicional dos direitos humanos que inclui a liberdade econômica e as liberdades políticas, o direito à propriedade e o simples direito a vida, já não parece fornecer uma lista suficiente e nem mesmo necessária de tais direitos.

Não é suficiente porque, para que alguém possa desfrutar de cada um dos direitos acima elencados, vários direitos de ordem econômica e social são requeridos.

Não é necessária porque, se admitirmos que a nossa perspectiva moral inclui um número bem maior de indivíduos do que o grupo dos indivíduos capazes de desfrutar da liberdade, de propriedades ou até mesmo de ter uma consciência elaborada acerca da sua própria vida, então teremos que descobrir o que é básico para estes seres apontando para outros lugares.

Básico pode significar aqui, por exemplo, desfrutar de uma vida o mais distante possível de sofrimento. Básico pode ser ainda ser reconhecido como pertencendo a um grupo e/ou ser objeto de afeição alheia. Para sabermos o que é realmente básico precisamos tentar compreender melhor o outro e escutar suas próprias demandas.

Ampliando o conjunto daqueles aos quais atribuímos tais direitos

Se você concordou que os direitos básicos correspondem a demandas morais e se aplicam aos indivíduos que fazem parte do nosso universo moral, é possível agora identificar novos detentores de direitos básicos:



Meninos brincando de Cândido Portinari

- I. Em primeiro lugar podemos incluir os seres ditos humanos, mas que não desfrutam de nossos padrões de racionalidade e jamais serão capazes de se autodeterminar, ou seja, de realizar escolhas visando fins ou metas previamente eleitas para a própria vida.

- II. Em segundo lugar podemos incluir também animais não-humanos que, como nós, evitam experiências dolorosas e buscam viver uma vida minimamente prazerosa.
- III. Em terceiro lugar devemos incluir todos os seres para os quais podemos vislumbrar alguma forma de bem viver, forma essa com a qual passamos então a estar comprometidos. Este pode ser o caso, por exemplo, do próprio meio-ambiente.

Concluindo

O reconhecimento de que todos estes seres possuem direitos, ainda que não possam reclamá-los publicamente, gera em nós:

- Um compromisso moral para com os mesmos.
- O dever de garantir o mínimo necessário para que possam florescer.

Gera, portanto, a necessidade de repensar nossa própria forma de vida e torná-la mais compatível com a manutenção de uma qualidade de vida satisfatória para os demais indivíduos.

ÓRGÃOS PARA DENÚNCIAS

Conselho Tutelar: pode ser acionado em caso de violação de direitos contra a criança e o adolescente, como: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade, trabalho infantil e qualquer outro que tenha como vítimas crianças e adolescentes

Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC): fiscaliza e garante que o Poder Público respeite os direitos humanos. Link: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/sobre-a-pfdc>.

Procuradorias Regionais dos Direitos do Cidadão: fazem parte da PFDC, mas atuam junto aos estados. Recebem denúncias sobre violações de direitos como: liberdade, dignidade, escola, saúde, alimentação, assistência social, segurança pública etc. Link: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/prdcs/lista-de-procuradorias-regionais>.

No Rio de Janeiro: Av. Nilo Peçanha, 31 - Centro. Tel (21) 2107-9300.

Ouvidoria da Polícia: No Brasil existem 14 ouvidorias; veja abaixo se o seu Estado possui este serviço:

www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/ue/f_ouvidorias/ld_ouvidorias/

No Rio de Janeiro: www.rndh.gov.br/OP-RJ.html.

Comissão de Direitos Humanos da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil: No Rio de Janeiro: <http://www.oab-rj.org.br/>

Movimento Nacional de Direitos Humanos - MNDH:
www.mndh.org.br.

Disque-Denúncia: Na cidade do Rio de Janeiro: (21) 2253-1177.
www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/combate/

Ministério Público (MP): www.mp.rj.gov.br.

Juizados especiais:http://www.tjrj.jus.br/institucional/juiz_especiais/juiz_especiais.jsp

Sobre o NIS

Quem somos?

O NIS (Núcleo de Inclusão Social) é um projeto criado em 2009, vinculado à UFRJ - atualmente apoiado pelo Programa de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ-UFF-UERJ-Fiocruz. Trabalha integrando pesquisa e extensão, com o objetivo de promover a criação de mecanismos de democratização do conhecimento e da cidadania, ampliando a reflexão sobre situações de vulnerabilidade, discriminação e exclusão social.

Participam de suas atividades alunos de graduação, mestrado e doutorado de diversas áreas e professores de áreas e instituições distintas. Entre suas principais realizações estão:

1. Discussões dirigidas de livros e artigos;
2. Oferecimento de cursos de graduação, mestrado e doutorado sobre os temas da justiça, democracia participativa, direitos humanos, diversidade cultural e demais temas correlacionados à questão geral da inclusão social;
3. Oferecimento de minicursos (cursos intensivos de curta duração) que visam à capacitação de multiplicadores de saber;
4. Exibição e discussão de filmes;
5. Mostra de fotografias;
6. Elaboração de material didático tais como cartilhas e vídeos;
7. Realização de eventos educativos em escolas, praças e demais espaços públicos.

Nós na Praça, o projeto



O projeto *Nós na Praça* foi criado pelo NIS, em 2012, visando especificamente à produção de material didático e a divulgação do mesmo em escolas, praças e outros espaços públicos.

Sítio eletrônico do projeto:

<http://nucleodeinclusaosocial.com>